



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/11/2016, Edição nº 4400, Páginas nº 15 e 16

### DECRETO Nº 3.673/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.896,56 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                        |            |                 |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                  |            |                 |
| 12.365.0007.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 25% - INFANTIL |            |                 |
| 33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA            |            |                 |
| 104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO                                | R\$        | 7.000,00        |
| 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES                                  |            |                 |
| 11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES                    |            |                 |
| 28.712.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES         |            |                 |
| 33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL                           |            |                 |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$        | 1.896,56        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                             | <b>R\$</b> | <b>8.896,56</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                        |     |          |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                  |     |          |
| 12.365.0007.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 25% - INFANTIL |     |          |
| 33.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA              |     |          |
| 104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO                                | R\$ | 7.000,00 |
| 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES                                  |     |          |
| 11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES                    |     |          |



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 28.712.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES |            |                 |
| 33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA    |            |                 |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                      | R\$        | 1.896,56        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>                           | <b>R\$</b> | <b>8.896,56</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**